

OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº 213 /2024

Rio Branco - AC, 12 de abril 2024.

À Sua Excelência o Senhor
Raimundo Neném
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

Assunto: Encaminhamento de Autógrafos e Leis Municipais

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência a via original dos Autógrafos e das Leis Municipais, devidamente, publicadas no Diário Oficial conforme abaixo discriminado:

- 1- **Autógrafo nº 6/2024 – LEI COMPLEMENTAR Nº 293 DE 06 DE ABRIL DE 2024** – “Altera a Lei Complementar Municipal nº 140, de 29 de abril de 2022”, publicada no Diário Oficial nº 13748, de 08 de abril de 2024.
- 2- **Autógrafo nº 2/2024 – LEI MUNICIPAL Nº 2513 DE 05 DE ABRIL DE 2024** – “Institui o uso do Colar de Girassol, um instrumento de identificação das pessoas com deficiências não visíveis, no âmbito do Município de Rio Branco e dá outras providências”, publicada no Diário Oficial nº 13.749, de 09 de abril de 2024.
- 3- **Autógrafo nº 3/2024 – LEI MUNICIPAL Nº 2515 DE 05 DE ABRIL DE 2024** – “Dispõe sobre a implantação do projeto “Adote Uma Praça” no âmbito do Município de Rio Branco e dá outras providências”, publicada no Diário Oficial nº 13.752, de 12 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Protocolo Geral

Data: 15.04.24

Hora: 8:51

Recebido: _____

Ruberval Braga Rola
Resp. Protocolo e Expediente

Protocolo Eletrônico

Nº 079



AUTÓGRAFO

Nº 6/2024

Do: Projeto de Lei Complementar nº 05/2024

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Altera a Lei Complementar Municipal nº140, de 29 de abril de 2022.

Lei Complementar nº 293 de 06/04/24 Publicada no D.O.E. nº 13748 de 08/04/24



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



AUTÓGRAFO N°6/2024

Prefeitura Municipal de Rio Branco – AC
Sancionado integralmente
Em: 06 de Abril de 2024.
Tião Bocalom
TIÃO BOCALOM
Prefeito Municipal
Prefeito de Rio Branco

**Altera a Lei Complementar Municipal n° 140,
de 29 de abril de 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica alterada a tabela de vencimento constante no anexo I da Lei Complementar n° 140, de 29 de abril de 2022, na forma do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1° de janeiro de 2024.

Rio Branco, 6 de abril de 2024

RAIMUNDO NENÉM
RAIMUNDO NENÉM
Presidente

FÁBIO ARAÚJO
FÁBIO ARAÚJO
1° Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



ANEXO ÚNICO

ANEXO I - Lei Complementar nº 140, de 29 de abril de 2022

TABELA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO EM EXTINÇÃO GRUPO 1-A

Grupo Ocupacional	Categoria	Nº de Ordem	Denominação do Cargo	Quantidade de Cargos	Pré-Requisito
1-A	Operacional Administrativo	1	Agente de Endemias – ACE 30H/40H	300	Ensino Fundamental
		2	Agente de Vigilância em Zoonoses 30H/40H	40	
		3	Agente Comunitário de Saúde – ACS 40H	735	

TABELA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO EM EXTINÇÃO GRUPO 1-A – 30H

GRUPO	CATEGORIA	REQUISITO	NIVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1-A	OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	ENSINO FUNDAMENTAL	I	2.424,00	2.496,72	2.571,62	2.648,77	2.728,23	2.810,08	2.894,38	2.981,21	3.070,65	3.162,77	3.257,65	3.355,38
			II		2.596,59	2.674,49	2.754,72	2.837,36	2.922,48	3.010,16	3.100,46	3.193,48	3.289,28	3.387,96	3.489,60
			III			2.781,47	2.864,91	2.950,86	3.039,38	3.130,56	3.224,48	3.321,22	3.420,85	3.523,48	3.629,18
			IV					3.068,89	3.160,96	3.255,79	3.353,46	3.454,06	3.557,69	3.664,42	3.774,35
			V						3.287,40	3.386,02	3.487,60	3.592,23	3.699,99	3.810,99	3.925,32
			VI							3.521,46	3.627,10	3.735,92	3.847,99	3.963,43	4.082,34
			VII									3.885,35	4.001,91	4.121,97	4.245,63

TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DE PESSOAL DA SAÚDE COM FORMAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL GRUPO 1-A – 40H – EM EXTINÇÃO

Grupo	Categoria	Requisitos	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1-A	Operacional Administrativo	Ensino Fundamental	I	2.824,00	2.908,72	2.995,98	3.085,86	3.178,44	3.273,79	3.372,00	3.473,16	3.577,36	3.684,68	3.795,22	3.909,08
			II		3.025,07	3.115,82	3.209,30	3.305,57	3.404,74	3.506,88	3.612,09	3.720,45	3.832,07	3.947,03	4.065,44
			III			3.240,45	3.337,67	3.437,80	3.540,93	3.647,16	3.756,57	3.869,27	3.985,35	4.104,91	4.228,06
			IV					3.575,31	3.682,57	3.793,05	3.906,84	4.024,04	4.144,76	4.269,11	4.397,18
			V						3.829,87	3.944,77	4.063,11	4.185,00	4.310,55	4.439,87	4.573,07
			VI							4.102,56	4.225,63	4.352,40	4.482,98	4.617,47	4.755,99
			VII									4.526,50	4.662,30	4.802,16	4.946,23

Progressão de 3 (três) em 3 (três) anos com 3% de crescimento

Promoção de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos com 4% de crescimento

TABELA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO GRUPO 1-B

Grupo Ocupacional	Categoria	Nº de Ordem	Denominação do Cargo	Quantidade de Cargos	Pré-Requisito
1-B	Operacional Administrativo	1	Agente Comunitário de Saúde – ACS – 40H	735	Ensino Médio
		2	Agente de Endemias – ACE – 40H	300	
		3	Agente de Vigilância em Zoonoses 40H	40	

TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DE PESSOAL DA SAÚDE COM FORMAÇÃO EM ENSINO MÉDIO DO GRUPO 1-B – 40H

Grupo	Categoria	Requisitos	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1-B	Operacional Administrativo	Ensino Médio	I	2.824,00	2.908,72	2.995,98	3.085,86	3.178,44	3.273,79	3.372,00	3.473,16	3.577,36	3.684,68	3.795,22	3.909,08
			II		3.025,07	3.115,82	3.209,30	3.305,57	3.404,74	3.506,88	3.612,09	3.720,45	3.832,07	3.947,03	4.065,44
			III			3.240,45	3.337,67	3.437,80	3.540,93	3.647,16	3.756,57	3.869,27	3.985,35	4.104,91	4.228,06
			IV					3.575,31	3.682,57	3.793,05	3.906,84	4.024,04	4.144,76	4.269,11	4.397,18
			V						3.829,87	3.944,77	4.063,11	4.185,00	4.310,55	4.439,87	4.573,07
			VI							4.102,56	4.225,63	4.352,40	4.482,98	4.617,47	4.755,99
			VII									4.526,50	4.662,30	4.802,16	4.946,23

Progressão de 3 (três) em 3 (três) anos com 3% de crescimento

Promoção de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos com 4% de crescimento





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS



LEI COMPLEMENTAR Nº 293 DE 06 DE ABRIL DE 2024

“Altera a Lei Complementar Municipal nº 140, de 29 de abril de 2022”.

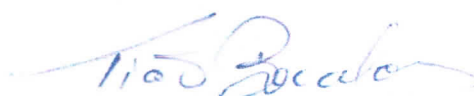
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a tabela de vencimento constante no anexo I da Lei Complementar nº 140, de 29 de abril de 2022, na forma do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Rio Branco – Acre, 06 de abril de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.


Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO EM
Nº 13.748 DE 08.04.24
Pag. Nº 22-23



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS



ANEXO ÚNICO

ANEXO I - Lei Complementar nº 140, de 29 de abril de 2022

TABELA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO EM EXTINÇÃO GRUPO 1-A

Grupo Ocupacional	Categoria	Nº de Ordem	Denominação do Cargo	Quantidade de Cargos	Pré-Requisito
1-A	Operacional Administrativo	1	Agente de Endemias – ACE 30H/40H	300	Ensino Fundamental
		2	Agente de Vigilância em Zoonoses 30H/40H	40	
		3	Agente Comunitário de Saúde – ACS 40H	735	

TABELA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO EM EXTINÇÃO GRUPO 1-A – 30H

GRUPO	CATEGORIA	REQUISITO	NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1-A	OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	ENSINO FUNDAMENTAL	I	2.424,00	2.496,72	2.571,62	2.648,77	2.728,23	2.810,08	2.894,38	2.981,21	3.070,65	3.162,77	3.257,65	3.355,38
			II		2.596,59	2.674,49	2.754,72	2.837,36	2.922,48	3.010,16	3.100,46	3.193,48	3.289,28	3.387,96	3.489,60
			III			2.781,47	2.864,91	2.950,86	3.039,38	3.130,56	3.224,48	3.321,22	3.420,85	3.523,48	3.629,18
			IV					3.068,89	3.160,96	3.255,79	3.353,46	3.454,06	3.557,69	3.664,42	3.774,35
			V						3.287,40	3.386,02	3.487,60	3.592,23	3.699,99	3.810,99	3.925,32
			VI							3.521,46	3.627,10	3.735,92	3.847,99	3.963,43	4.082,34
			VII									3.885,35	4.001,91	4.121,97	4.245,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS



TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DE PESSOAL DA SAÚDE COM FORMAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL GRUPO 1-A – 40H – EM EXTINÇÃO

Grupo	Categoria	Requisitos	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1-A	Operacional Administrativo	Ensino Fundamental	I	2.824,00	2.908,72	2.995,98	3.085,86	3.178,44	3.273,79	3.372,00	3.473,16	3.577,36	3.684,68	3.795,22	3.909,08
			II		3.025,07	3.115,82	3.209,30	3.305,57	3.404,74	3.506,88	3.612,09	3.720,45	3.832,07	3.947,03	4.065,44
			III			3.240,45	3.337,67	3.437,80	3.540,93	3.647,16	3.756,57	3.869,27	3.985,35	4.104,91	4.228,06
			IV					3.575,31	3.682,57	3.793,05	3.906,84	4.024,04	4.144,76	4.269,11	4.397,18
			V						3.829,87	3.944,77	4.063,11	4.185,00	4.310,55	4.439,87	4.573,07
			VI							4.102,56	4.225,63	4.352,40	4.482,98	4.617,47	4.755,99
			VII									4.526,50	4.662,30	4.802,16	4.946,23

Progressão de 3 (três) em 3 (três) anos com 3% de crescimento

Promoção de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos com 4% de crescimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS



TABELA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO GRUPO 1-B

Grupo Ocupacional	Categoria	Nº de Ordem	Denominação do Cargo	Quantidade de Cargos	Pré-Requisito
1-B	Operacional Administrativo	1	Agente Comunitário de Saúde – ACS – 40H	735	Ensino Médio
		2	Agente de Endemias – ACE – 40H	300	
		3	Agente de Vigilância em Zoonoses 40H	40	

TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DE PESSOAL DA SAÚDE COM FORMAÇÃO EM ENSINO MÉDIO DO GRUPO 1-B – 40H

Grupo	Categoria	Requisitos	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1-B	Operacional Administrativo	Ensino Médio	I	2.824,00	2.908,72	2.995,98	3.085,86	3.178,44	3.273,79	3.372,00	3.473,16	3.577,36	3.684,68	3.795,22	3.909,08
			II		3.025,07	3.115,82	3.209,30	3.305,57	3.404,74	3.506,88	3.612,09	3.720,45	3.832,07	3.947,03	4.065,44
			III			3.240,45	3.337,67	3.437,80	3.540,93	3.647,16	3.756,57	3.869,27	3.985,35	4.104,91	4.228,06
			IV					3.575,31	3.682,57	3.793,05	3.906,84	4.024,04	4.144,76	4.269,11	4.397,18
			V						3.829,87	3.944,77	4.063,11	4.185,00	4.310,55	4.439,87	4.573,07
			VI							4.102,56	4.225,63	4.352,40	4.482,98	4.617,47	4.755,99
			VII									4.526,50	4.662,30	4.802,16	4.946,23

Progressão de 3 (três) em 3 (três) anos com 3% de crescimento

Promoção de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos com 4% de crescimento

MUNICIPALIDADE

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 293 DE 06 DE ABRIL DE 2024

“Altera a Lei Complementar Municipal nº 140, de 29 de abril de 2022”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a tabela de vencimento constante no anexo I da Lei Complementar nº 140, de 29 de abril de 2022, na forma do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Rio Branco – Acre, 06 de abril de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO

ANEXO I - Lei Complementar nº 140, de 29 de abril de 2022

TABELA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO EM EXTINÇÃO GRUPO 1 – A

Grupo Ocupacional	Categoria	Nº de Ordem	Denominação do Cargo	Quantidade de Cargos	Pré-Requisito
1-A	Operacional Administrativo	1	Agente de Endemias – ACE 30H/40H	300	Ensino Fundamental
		2	Agente de Vigilância em Zoonoses 30H/40H	40	
		3	Agente Comunitário de Saúde – ACS 40H	735	

TABELA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO EM EXTINÇÃO GRUPO 1-A – 30H

GRUPO	CATEGORIA	REQUISITO	NIVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1-A	OPERACIONAL ADMINISTRATIVO	ENSINO FUNDAMENTAL	I	2.424,00	2.496,72	2.571,62	2.648,77	2.728,23	2.810,08	2.894,38	2.981,21	3.070,65	3.162,77	3.257,65	3.355,38
			II		2.596,59	2.674,49	2.754,72	2.837,36	2.922,48	3.010,16	3.100,46	3.193,48	3.289,28	3.387,96	3.489,60
			III			2.781,47	2.864,91	2.950,86	3.039,38	3.130,56	3.224,48	3.321,22	3.420,85	3.523,48	3.629,18
			IV					3.068,89	3.160,96	3.255,79	3.353,46	3.454,06	3.557,69	3.664,42	3.774,35
			V						3.287,40	3.386,02	3.487,60	3.592,23	3.699,99	3.810,99	3.925,32
			VI							3.521,46	3.627,10	3.735,92	3.847,99	3.963,43	4.082,34
			VII									3.885,35	4.001,91	4.121,97	4.245,63

TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DE PESSOAL DA SAÚDE COM FORMAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL GRUPO 1-A – 40H – EM EXTINÇÃO

Grupo	Categoria	Requisitos	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1-A	Operacional Administrativo	Ensino Fundamental	I	2.824,00	2.908,72	2.995,98	3.085,86	3.178,44	3.273,79	3.372,00	3.473,16	3.577,36	3.684,68	3.795,22	3.909,08
			II		3.025,07	3.115,82	3.209,30	3.305,57	3.404,74	3.506,88	3.612,09	3.720,45	3.832,07	3.947,03	4.065,44
			III			3.240,45	3.337,67	3.437,80	3.540,93	3.647,16	3.756,57	3.869,27	3.985,35	4.104,91	4.228,06
			IV					3.575,31	3.682,57	3.793,05	3.906,84	4.024,04	4.144,76	4.269,11	4.397,18
			V						3.829,87	3.944,77	4.063,11	4.185,00	4.310,55	4.439,87	4.573,07
			VI							4.102,56	4.225,63	4.352,40	4.482,98	4.617,47	4.755,99
			VII									4.526,50	4.662,30	4.802,16	4.946,23

Progressão de 3 (três) em 3 (três) anos com 3% de crescimento

Promoção de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos com 4% de crescimento



TABELA DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO GRUPO 1-B

Grupo Ocupacional	Categoria	Nº de Ordem	Denominação do Cargo	Quantidade de Cargos	Pré-Requisito
1-B	Operacional Administrativo	1	Agente Comunitário de Saúde – ACS – 40H	735	Ensino Médio
		2	Agente de Endemias – ACE – 40H	300	
		3	Agente de Vigilância em Zoonoses 40H	40	

TABELA DE VENCIMENTO DA CARREIRA DE PESSOAL DA SAÚDE COM FORMAÇÃO EM ENSINO MÉDIO DO GRUPO 1-B – 40H

Grupo	Categoria	Requisitos	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1-B	Operacional Administrativo	Ensino Médio	I	2.824,00	2.908,72	2.995,98	3.085,86	3.178,44	3.273,79	3.372,00	3.473,16	3.577,36	3.684,68	3.795,22	3.909,08
			II		3.025,07	3.115,82	3.209,30	3.305,57	3.404,74	3.506,88	3.612,09	3.720,45	3.832,07	3.947,03	4.065,44
			III			3.240,45	3.337,67	3.437,80	3.540,93	3.647,16	3.756,57	3.869,27	3.985,35	4.104,91	4.228,06
			IV					3.575,31	3.682,57	3.793,05	3.906,84	4.024,04	4.144,76	4.269,11	4.397,18
			V						3.829,87	3.944,77	4.063,11	4.185,00	4.310,55	4.439,87	4.573,07
			VI							4.102,56	4.225,63	4.352,40	4.482,98	4.617,47	4.755,99
			VII									4.526,50	4.662,30	4.802,16	4.946,23

Progressão de 3 (três) em 3 (três) anos com 3% de crescimento

Promoção de 4 (quatro) em 4 (quatro) anos com 4% de crescimento

ESTADO DO ACRE
DIÁRIO OFICIAL

WWW.DIARIO.AC.GOV.BR

Secretaria de Estado da Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Departamento do Diário Oficial

Av. Brasil, nº 402 - Centro

Fone: (68) 3223-2269 / 3215-2804. WhatsApp 3215-2804

E-mail: diario.oficial@ac.gov.br / diario.diversosac@gmail.com

Rio Branco-AC - CEP: 69900-076



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



OF/CMRB/GAPRE/Nº.275/2024

Rio Branco - AC, 15 de abril de 2024.

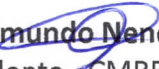
À Senhora
Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa - CMRB
N e s t a

Assunto: Encaminhamento de Autógrafos e Leis Municipais.

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº. 213/2024, para ciência e diligências de espécie quanto aos Autógrafos e Leis Municipais citados em ofício.

Atenciosamente,

Ver. 
Presidente - CMRB

RECEBIDO EM 16/04/24
DILEGIS



12:03



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2024

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: Altera a Lei Complementar nº 140, de 29 de abril de 2022.

DESPACHO

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 18 de abril de 2024.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa